autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 17/09/2020 21:51:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 01- 783 de 2019 21 / 11 / 19 (a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 26 NOV 2019

Const., Just. e Leg. Particip.

Pol Urb., Metrop. e Meio Amb

Administração Pública

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
26 NOV 2019
SGP.42

26 NOV 2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 783/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=226055.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 17/09/2020 21:51:25.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA DAS PROMOTORIAS

27/11/19 às 12:00

03/02/2020 às 18:00 Diego

Segue(m) juntado(s) documento(s) rubricado(s) sob nº 06 a 07 e folha(s) para informação sob nº ___
Em 13/02/20 (a) _____

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria PL 783/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=226055.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 17/09/2020 21:51:25.

folha nº 06 do Proc. nº PL 783 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL nº 783/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

- Lei Federal nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

- Resolução Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 1.069, de 17 de outubro de 2014, que dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências.

- Lei Estadual nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código de Proteção aos Animais do Estado;

- Lei Estadual nº 16.794, de 12 de julho de 2018, que obriga todos os "pet shops", clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais e dá outras providências

- Lei Municipal nº 10.309, de 22 de abril de 1987, que dispõe sobre controle de populações animais, bem como prevenção de zoonoses no Município de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 11.616, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a instituição da Campanha de Esclarecimento aos proprietários de cães, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 13.767, de 21 de janeiro de 2004, que regula o Programa Saúde Animal – PSA, instituído pela Portaria nº 4.550, de 29 de outubro de 2002;

Matéria PL 783/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=226055.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 17/09/2020 21:51:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 14.483 de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre a criação e a venda no varejo de cães e gatos por estabelecimentos comerciais no Município de São Paulo, bem como as doações em eventos de adoção desses animais, e dá outras providências (especialmente arts. 21 e ss);

- Lei Municipal nº 15.023, de 6 de novembro de 2009, que institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos – PROBEM e cria o Núcleo de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos;

- Lei Municipal nº 15.904, de 11 de novembro de 2013, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial a "Cãominhada", a ser realizada no mês de outubro, preferencialmente na semana do dia 4, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.125, de 11 de março de 2015, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo disciplinar o transporte de animais domésticos no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo;

- PL 509/15, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto ou isenção de tributos aos munícipes que adotem animais e dá outras providências (Vetado)

- PL 550/17, que altera o art. 3º da Lei 14.483, de 16 de julho de 2007, para fins de permitir a realização de eventos de doação de cães e gatos nas praças e logradouros públicos do Município de São Paulo.

- PL 514/18, que dispõe sobre a criação de um espaço reservado nas lojas, pet shops e feiras para exposição, doação, adoção e posse responsável de cães e gatos em estado de abandono, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

- PL 90/19, que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação e manutenção de espaços para pets em parques municipais já existentes (Ilegalidade).

- PL 147/19, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos Munícipes que adotarem animal abandonado e dá outras providências.

- PL 471/19, que institui o Programa de Beneficio à Adoção Responsável no Município de São Paulo.

Matéria PL 783/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=226055.

autuado por Vinicius Moreira do Nascimento em 17/09/2020 21:51:25.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

lha nº 07 do Proc. nº
PL 783 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

Matéria PL 783/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=226055.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 03/02/2020 às 18h00
RF
Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em ___/___/___

SEM EFEITO

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3° do artigo 63 do R.I.

Matéria PL 783/2019. Documento digitalizado e autenticado por VINICIUS MOREIRA DO NASCIMENTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=226055.